

L E I Nº 349

Abre crédito especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Albertina, aprova e eu, Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00, para atender despesas não constantes do orçamento.

Art. 2º - A rubrica será a seguinte:

2. - PREFEITURA MUNICIPAL

2.5 - SERVIÇO DE OBRAS E TURISMO

1000000 - HABITAÇÃO E URBANISMO

1060000 - SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA

1060575 - Vias Urbanas

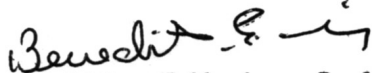
3130 - Serviços de Terceiros encargos

3131 - Remuner. de Serviços Pessoais

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta abertura será usado o Superávit da Receita.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Albertina, 02 de Outubro de 1990


Benedito Edvino Luiz
Prefeito Municipal